Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Terça-feira, 13 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 985

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Comunicados 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Convocação 6
Editais 7

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Aviso de Contratação Direta 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.679, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre: Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei nº 8.142/1990 (Art. 1º, §1º), que dispõe sobre participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como a Nota Conjunta CES-COSEMS de 28/02/2025, que trata do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Conferência Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Pirapozinho, sob o tema: "Atenção Primária à Saúde: Fortalecendo o SUS na Comunidade", a qual deverá ser realizada no dia 10 de junho de 2025.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde convocada pelo artigo 1º deste Decreto será coordenada, presidida e amplamente divulgada, pela Divisão Municipal de Saúde, conjuntamente com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A organização para a realização da Conferência Municipal de Saúde será definida em Regimento Próprio, que será devidamente elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologado pela Divisão Municipal de Saúde e apresentado na plenária inicial da Conferência Municipal para aprovação.

Art. 4º. Por deliberação do Conselho Municipal de Saúde, conjuntamente com a Divisão Municipal de Saúde de Pirapozinho, ficam definidos os seguintes eixos para debates nas Conferências:

EIXO I - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE: ATENDIMENTO, ESTRUTURA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EIXO II – PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados a Divisão Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 12 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

gov.br
Documento assinado digitalmente
ISABELLA ADELIA DE OLIVEIRA SOARES KRIMME
Data: 12/05/2025 16:52:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabella Adélia de Oliveira Soares Krimmer
DIRETORA DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 03-2025
PROCESSO Nº. 54-2025

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e outros, em estabelecimentos comerciais conveniados) destinados aos servidores municipais e conselheiros tutelares, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 6.368, de 30 de janeiro de 2024, e ainda, nos termos do artigo 74, inciso IV e 79, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições, quantidades, exigências e as especificações técnicas estabelecidas do Termo de Referência (Anexo II), que é parte integrante deste edital.

O **MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 03-2025 – PROCESSO Nº. 54-2025**, conforme objeto acima descrito, por determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em virtude de representação formulada pela empresa VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. PM de Pirapozinho, 12 de maio de 2025. Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais

Ord	Nome	Nº de Inscrição
31º	*Desistência*	
32º	Irani Gomes da Silva Nunes	572599

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 12 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Editais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 11/2025

Dispõe sobre o Cronograma do **Processo de Atribuição de Classes e Aulas** para o **ano letivo 2025**, aos candidatos à contratação, aprovados no **Processo Seletivo Nº 001/2023,** e **Decreto Nº 6.504, de 18 de julho de 2024**, em conformidade com a **Resolução DME Nº 009/2024**, de 21 de novembro de 2024.

Os interessados deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos **IMPRESSOS**:

- Documento de Identificação com foto (original ou autenticado - RG/CPF/Carteira de Habilitação);
- Modelo 7 **Original** (Para professores que têm aulas atribuídas no ano letivo vigente em Pirapozinho) e documento que comprove horário de Classes/Aulas atribuídas em outra Rede ou outro Município, em **papel timbrado**;
- Apresentar Diploma de Pedagogia ou Certificado de Conclusão com Colação de Grau concluída (original ou autenticado);

CRONOGRAMA:

Dia: 15 de maio de 2025.

Horário: 9h00.

Local: Divisão Municipal de Educação – DME, Rua: Joaquim Divino Pantarotto, 1057 – Centro, Pirapozinho/SP.

Público Alvo: Professor Auxiliar de Educação Infantil – PAEI, continuaremos do classificado Nº 51º.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1º- Os Candidatos, após terem as Classes e/ou Aulas atribuídas, deverão se dirigir imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP, para providências no que tange a sua contratação;

2º- Os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, e Decreto Nº 6.504, de 18 de julho de 2024, interessados em substituições de aulas eventuais, favor dirigir-se as EMEI's e EMEIF's de seu interesse para realização de cadastro.

FONE (18) 3269·3085

RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO Nº 1057 – CENTRO – CEP 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA de LICITAÇÃO Nº. 07-2025 – PROCESSO Nº. 56-2025
Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de mesa de som; alinhamento do sistema com software smart; regulagem de microfones; soldagem de plugs; instalação de eletroduto e passagem de cabo de microfones no Plenário da Câmara Municipal.
DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13-05-2025 até 15-05-2025 até às 17h00min.
Os eventuais interessados de propor PROPOSTAS COMERCIAIS, deverão entregar no ENVOLOPE FECHADO com identificação da empresa no CÂMARA MUNICIPAL, SITO A RUA JOAQUIM DIVINO PANTAROTTO, 240 – CENTRO na SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ou encaminhar para o e-mail contabilidade@camarapirapozinho.sp.gov.br, no horário das: 12h as 17h. Contato: 18-3269-1555.
VALORES DOS EQUIPAMENTOS: R$ 1.690,00 (Mil seiscentos e noventa reais).
PAGAMENTO: O pagamento do serviço será realizado em até o 10º (décimo) dias do mês após a entrega, com atestação e conferência dos mesmos responsáveis da contratante. Sendo que o pagamento será realizado a contratada mediante depósito bancário, devendo conter no corpo da nota fiscal a descrição do serviço, número do banco, agência e conta bancária da contratada.
DOCUMENTAÇÕES: Será requerido pelo agente de contratação da empresa que ofertar a menor preços na assinatura do termo contratual., observando o artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante da solicitação da Secretária de Administração, **AUTORIZO** para que, outros interessados possam enviarem proposta comercial no endereço acima descrito, dando cumprimento ao artigo 75, § 3º da Lei Federal nº. 14.133/2021, diz que: "§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa".

CM de Pirapozinho/SP, 12 de maio de 2025.

ODILO ANTONIO DA SILVA:03001993847
Assinado de forma digital por ODILO ANTONIO DA SILVA:03001993847
Dados: 2025.05.12 16:06:48 -03'00'

ODILO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028